



LEI Nº 931 DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou a Seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO MALAZART o parque de exposições constituído pelo município de Córrego Novo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará confecção de Placa alusiva ao homenageado a sua afixada sobre a fachada da obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 30 de maio de 2017.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal

Administração 2017 - 2020